



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER CONJUNTO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº. 30/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025), R\$ 1.734.528,82 (Um milhão setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), para as Secretarias de Educação, Saúde, Cultura, Turismo, Habitação e Urbanismo, Zeladoria e Serviços, Administração, Fazenda e Comunicação.

AUTOR: Prefeito

Os presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Educação, Cultura e Turismo e de Orçamento, Finanças e Contabilidade entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar os anexos das Leis Complementares nº 1.288/21 (Plano Plurianual – 2022/2025) e nº 1.383/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), de forma a ajustar dotações orçamentárias, mediante anulação parcial e excesso de arrecadação, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

As alterações propostas visam redistribuir recursos entre programas e unidades executoras de diversas Secretarias Municipais, adequando a execução orçamentária às necessidades operacionais e administrativas do exercício vigente.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** entende que a proposição atende aos princípios de legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, uma vez que a matéria se encontra dentro da competência do Executivo Municipal e está em consonância com os dispositivos da Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Desse modo, nada a reparar.

A análise da **Comissão de Obras e Serviços Públicos** demonstra que as alterações orçamentárias não comprometem o planejamento de obras e serviços públicos em andamento. Pelo contrário, há previsão de reforço em dotações voltadas à consultoria técnica e engenharia de tráfego, o que contribui para a eficiência administrativa e operacional das pastas envolvidas. Assim, nada a reparar.

No que tange a **Comissão de Saúde**, as alterações promovem adequações internas de dotações, especialmente para cobertura de despesas de exercícios anteriores, o que visa regularizar obrigações financeiras e garantir a continuidade dos serviços. Portanto, nada a reparar.

A **Comissão de Educação, Cultura e Turismo** entende que as modificações nas dotações das Secretarias de Educação, Cultura e Turismo têm caráter administrativo, voltado à indenização, restituições e auxílio financeiro a pessoas físicas, bem como a regularização de despesas específicas, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas nessas áreas. Assim, nada a reparar.

Após exame dos demonstrativos e da exposição de motivos, a **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** verificou que as alterações respeitam os princípios orçamentários da legalidade, unidade, equilíbrio e transparéncia fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



As operações de anulação e de excesso de arrecadação estão devidamente identificadas, com origem e aplicação dos recursos especificadas. Portanto, nada a reparar.



Desse modo, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 7 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

Ver. **WELINTON JAPA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **ABELARDO**
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Ver. **IELO**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=54YNB3AF3203Y279>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 54YN-B3AF-3203-Y279

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 54YN-B3AF-3203-Y279
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>